



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São Benedito

1

Terça-feira • 8 de Outubro de 2019 • Ano VII • Nº 1804

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de São Benedito publica:

- **Edital Nº 003/2019 - Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Benedito - CE**
- **Extrato de Publicação de Permissão de Uso Nº. 001/2019 - Objeto: Permissão de uso de bem público a título precário e gratuito do Imóvel localizado no Calçamento do povo, onde funcionava a antiga Ilha Digital.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Edital



CMDCA- SÃO BENEDITO-CE



Prefeitura de
São Benedito
Cidade da Fé. Cidade das Flores



Secretaria de
Trabalho e
Desenvolvimento
Social

EDITAL Nº 003/2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BENEDITO -CE, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 956/15 de 25 de Maio de 2015, torna público o presente **EDITAL**, com os **NOMES DOS CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS E SUPLENTE, EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.**

1. DA CLASSIFICAÇÃO.

1.1 – Segue abaixo a ordem de classificação dos Conselheiros Tutelares eleitos e respectivos suplentes, após votação:

Nº	NOMES	VOTAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	SIRLEY FRANCO BASTOS	769	ELEITO
2º	ANDREIA DE PAIVA MELO	455	ELEITO
3º	FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES	420	ELEITO
4º	JOÃO PAULO SALES LIMA	321	ELEITO
5º	ANTONIO CARLOS ISAIAS ARAÚJO	320	ELEITO
6º	TEREZINHA LOPES VIEIRA	284	1º SUPLENTE
7º	GERMANO AGUIAR MORAES	280	2º SUPLENTE
8º	MARIA GORETTI DE ABREU SOARES	251	3º SUPLENTE
9º	AÍRTON ARAÚJO MESQUITA	226	4º SUPLENTE
10º	MARIA DAS DORES MATOS DE SOUSA	160	5º SUPLENTE
11º	ANTONIA EUDA MOTA MARTINS	134	6º SUPLENTE
12º	MAURO CLÉCIO DA SILVA ARAÚJO	102	7º SUPLENTE

2. DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO.

2.1 – Qualquer dos candidatos poderá impugnar o resultado final, dentro do prazo de até 02 (dois) dias, contados a partir da data da eleição.

2.2 – Decorrido o prazo constante no item anterior, sem nenhuma impugnação, o resultado tornar-se-á definitivo.

São Benedito, 06 de outubro de 2019

Osmar Gomes da Silva

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Atos Administrativos

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO N°. 001/2019

Partes: Município de São Benedito – CE, através da Prefeitura Municipal de São Benedito e da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Industrial, e Cooperbio – Cooperativa de Produção da Agricultura Familiar e Biocombustível do Estado do Ceará. Objeto: Permissão de uso de bem público a título precário e gratuito do Imóvel localizado no Calçadão do povo, onde funcionava a antiga Ilha Digital. Base legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei Orgânica do Município de São Benedito. Vigência: 10.09.2019 a 31.12.2020. Assinam: Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula- Prefeito Municipal de São Benedito, Francisco Teixeira Jorge Filho – Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Industrial e Antônia Alves de Souza – Presidente da Cooperbio – Cooperativa de Produção da Agricultura Familiar e Biocombustível do Estado do Ceará.